



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.000556/2022-71

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 18 (dezoito) licenças de subscrição do serviço de videoconferência Zoom Corporativo e 1 (uma) licença de subscrição de grandes reuniões Zoom Webinar para até 500 participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de realização de reuniões e eventos virtuais, remotos, por videoconferência, com os recursos de gravação e transmissão online, para uso interno da Sudene e também para a realização de eventos externos importantes como as reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene - CONDEL com os governadores da área de atuação da Sudene;

2.2. Faz-se necessária, então, a aquisição dos serviços de videoconferência para prover ferramentas modernas e úteis de forma segura e eficaz, contribuindo assim para o cumprimento da missão da Sudene, diante de um cenário de necessidade de comunicação rápida e eficiente; e

2.3. A realização da execução do objeto encontra-se respaldada no Planejamento de TI, conforme dispõe o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, instituído para o período de 2022/2023, estando inserido especificamente nos projetos 12.2.13 – Aquisição de licenças de software de videoconferência e 12.2.14 – Aquisição de licença de software de transmissão de eventos online. Os referidos projetos fazem parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas neste exercício e estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Orçamento.

3. QUANTITATIVO

3.1. Serão adquiridas 18 (dezoito) licenças de subscrição do serviço de videoconferência Zoom Corporativo para atender às necessidades de todas as áreas da Sudene, conforme distribuição abaixo:

- 3.1.1. Gabinete/ASCOM;
- 3.1.2. Procuradoria Federal;
- 3.1.3. Auditoria Geral;
- 3.1.4. Coordenação-Geral de Gestão Institucional;
- 3.1.5. Diretoria de Administração;
- 3.1.6. Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças;
- 3.1.7. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
- 3.1.8. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- 3.1.9. Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos;
- 3.1.10. Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento;
- 3.1.11. Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
- 3.1.12. Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas;
- 3.1.13. Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas;
- 3.1.14. Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
- 3.1.15. Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação;
- 3.1.16. Escritório de Representação em Brasília;
- 3.1.17. Ouvidoria; e
- 3.1.18. Para uso geral, por demanda, para atender à necessidade de reuniões conflitantes em qualquer área e também para uso de Comissões e Comitês da Sudene.

3.2. Também será adquirida 1 (uma) licença de grandes reuniões Zoom Webinar para até 500 participantes para atender exclusivamente às necessidades do Gabinete, incluindo a Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional - ASCOM.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto é composto por 2 (dois) itens, conforme especificado a seguir:

- 4.1.1. 18 (dezoito) licenças do Zoom Corporativo, conforme requisitos mínimos de especificações técnicas e recursos listados abaixo:
 - 4.1.1.1. Reuniões em grupo ilimitadas;
 - 4.1.1.2. Reuniões individuais ilimitadas;

- 4.1.1.3. Transmissão de mídia social;
 - 4.1.1.4. Hospedagem de até 300 participantes por reunião;
 - 4.1.1.5. Transcrições de gravação na nuvem;
 - 4.1.1.6. Suporte técnico por tíquete, chat ao vivo e telefone;
 - 4.1.1.7. Duração da reunião em grupo por 30 horas;
 - 4.1.1.8. Gravação Local e em Nuvem, com capacidade de pelo 1 GB para gravação em nuvem;
 - 4.1.1.9. Discagem telefônica;
 - 4.1.1.10. Compartilhamento de tela;
 - 4.1.1.11. Salas simultâneas;
 - 4.1.1.12. Plano de fundo virtual;
 - 4.1.1.13. ID pessoal de reunião;
 - 4.1.1.14. Chat particular e em grupo;
 - 4.1.1.15. Controles do anfitrião;
 - 4.1.1.16. Enquete;
 - 4.1.1.17. Coanotação em compartilhamento de tela;
 - 4.1.1.18. Controle remoto por teclado/mouse;
 - 4.1.1.19. Quadro branco;
 - 4.1.1.20. Compartilhamento múltiplo;
 - 4.1.1.21. Criptografia TLS;
 - 4.1.1.22. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real;
 - 4.1.1.23. Sala de espera;
 - 4.1.1.24. Fixar várias pessoas: O anfitrião pode conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando;
 - 4.1.1.25. Destacar várias pessoas: O anfitrião pode destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando;
 - 4.1.1.26. Atribuir agendador de reunião: Permite atribuir outra pessoa para agendar as reuniões;
 - 4.1.1.27. Relatórios que permitem salvar as sessões de quadro branco;
 - 4.1.1.28. Gerenciamento do usuário;
 - 4.1.1.29. Portal de administração;
 - 4.1.1.30. Domínios gerenciados: Permitir associar endereços de e-mail de sudene.gov.br à conta automaticamente.
 - 4.1.1.31. *Branding* da empresa: Permitir adicionar a marca (*branding*) da Sudene à própria página personalizada, onde os usuários poderão ingressar em uma reunião; e permitir criar um modelo de e-mail com marca para enviar convites aos participantes;
 - 4.1.1.32. Interpretação de idiomas: Permitir que o organizador da reunião atribua intérpretes em reuniões e webinars; e
 - 4.1.1.33. Conexão única (*Single Sign-On*): Permitir que o login seja efetuado usando as credenciais da Sudene.
- 4.1.2. 1 (uma) licença de subscrição do serviço de Videoconferência Zoom Webinar, conforme requisitos mínimos de especificações técnicas e recursos listados abaixo:
- 4.1.2.1. 100 palestrantes por vídeo interativos, 49 visíveis na tela ao mesmo tempo;
 - 4.1.2.2. Compartilhamento de tela de palestrantes (até vídeos com áudio);
 - 4.1.2.3. Perguntas e respostas com recursos de curtir e votar;
 - 4.1.2.4. Chat de texto no webinar;
 - 4.1.2.5. Enquete;
 - 4.1.2.6. Relatório de desempenho de participantes e webinars;
 - 4.1.2.7. Ativar áudio e silenciar os palestrantes;
 - 4.1.2.8. Promover participantes a palestrantes;
 - 4.1.2.9. Ferramentas de anotação e quadro de compartilhamento;
 - 4.1.2.10. Páginas de registro com marca personalizáveis;
 - 4.1.2.11. E-mails de lembrete pré e pós-webinar;
 - 4.1.2.12. Sessão prática para preparação do palestrante antes do evento;
 - 4.1.2.13. Link de pesquisa pós-evento;
 - 4.1.2.14. Gravações e transcrições;
 - 4.1.2.15. Integração com CRM e aplicações de automação de marketing com informações de inscrição e participantes;
 - 4.1.2.16. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live, YouTube e serviços de streaming personalizados;
 - 4.1.2.17. Integração com PayPal;

- 4.1.2.18. Suporte à interpretação de idioma; e
4.1.2.19. Rastreamento de fonte (até 50 fontes).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e os critérios de aceitação do objeto seguem descritos abaixo:

5.1.1. O prazo de entrega das contas licenciadas será de, no máximo, 7 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, por e-mail;

5.1.1.1. Os nomes das contas e os respectivos e-mails deverão ser registradas conforme quadro abaixo, para licenciamento e ativação do Zoom Corporativo:

| # | Nome da conta no Zoom | E-mail a ser registrado no Zoom |
|----|-----------------------|---------------------------------|
| 1 | Sudene | video@sudene.gov.br |
| 2 | Sudene PF | video.pf@sudene.gov.br |
| 3 | Sudene AUD | video.aud@sudene.gov.br |
| 4 | Sudene CGGI | video.cggi@sudene.gov.br |
| 5 | Sudene DAD | video.dad@sudene.gov.br |
| 6 | Sudene CGAF | video.cgaf@sudene.gov.br |
| 7 | Sudene CGGP | video.cggp@sudene.gov.br |
| 8 | Sudene CGTI | video.cgti@sudene.gov.br |
| 9 | Sudene DFIN | video.dfin@sudene.gov.br |
| 10 | Sudene CGDF | video.cgdf@sudene.gov.br |
| 11 | Sudene CGIF | video.cgif@sudene.gov.br |
| 12 | Sudene DPLAN | video.dplan@sudene.gov.br |
| 13 | Sudene CGCP | video.cgcp@sudene.gov.br |
| 14 | Sudene CGDS | video.cgds@sudene.gov.br |
| 15 | Sudene CGEP | video.cgep@sudene.gov.br |
| 16 | Sudene EBR | video.ebr@sudene.gov.br |
| 17 | Sudene OUV | video.ouv@sudene.gov.br |
| 18 | Sudene Geral | video.geral@sudene.gov.br |

5.1.1.2. A licença de grandes reuniões Webinar deverá ser vinculada ao e-mail: **video@sudene.gov.br**; e

5.1.1.3. A conta de administrador, responsável por gerenciar todas as outras contas, deverá ser vinculada ao e-mail: **video.cgti@sudene.gov.br**;

5.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;

5.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme pesquisa abaixo, o valor total estimado para a prestação do serviço de subscrição especificado é de **R\$ 36.883,33 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

6.1.1. Pesquisa de preços realizada nos meses de fevereiro e março de 2022:

| Fornecedor | Preço Unitário (Zoom Webinar) | Preço Unitário (Zoom Corporativo) | Preço Total (R\$) |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Latamsul Importação Serviços e Comércio de Eletrônicos LTDA (SEI 0329259) | R\$ 5.850,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 36.450,00 |
| Videoo - Soluções Áudio e Vídeo Eireli (SEI 0329287) | R\$ 6.600,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 41.700,00 |
| We Talk It (SEI 0330077) | R\$ 4.600,00 | R\$ 1.550,00 | R\$ 32.500,00 |
| Média global das três propostas | R\$ 5.683,33 | R\$ 1.733,33 | R\$ 36.883,33 |

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Sudene:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico; e
- 7.1.6. Prestar a CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento, garantia e suporte técnico do objeto deste Projeto Básico;
- 8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Sudene, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos, ou ainda, em desacordo com as especificações;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental; e
- 8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a entrega do objeto e validação da equipe técnica, mediante apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.
- 9.2. Caso a Nota Fiscal seja apresentada com erro, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação por parte da CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos, com novo prazo de vencimento para pagamento.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os serviços correrão por conta do Orçamento da Sudene, através do Programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa 3.3.90.40.19 - Software como Serviço (SAAS).

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

- 11.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, podendo, portanto, ser adquirido por meio de dispensa de licitação, conforme previsão dada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II, no qual prevê que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, com valor atualizado para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), pelo Anexo do Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Lucas Nolêto de Arruda

Chefe do Serviço de Segurança da Informação, Interino

Antonio Edgar Nelson Ramos Ventura da Cunha

Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação e Comunicações

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a necessidade justificada no item 2.

Márcio Ricardo Alves Gadelha de Araújo

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Interino

Brivaldo José de Vasconcelos Soares

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nolêto de Arruda, Analista Técnico Administrativo**, em 04/03/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Edgar Nelson Ramos Ventura da Cunha, Coordenador**, em 04/03/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ricardo Alves Gadelha de Araújo, Coordenador-Geral, Substituto**, em 04/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coordenador-Geral**, em 04/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328546** e o código CRC **4389AC6D**.